



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Civarc	11
Relatórios Contábeis	11
Contratos e Aditivos	20
Extrato de Aditivo	20
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 08/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2445/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
01-VIAÇÃO URBANA	
35-3.3.90.39.00.00.00-1000-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	400.000,00
36-3.3.90.30.00.00.00-1000-Material de Consumo.....R\$	300.000,00
TOTAL.....R\$	700.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da anulação e redução da fonte 1000 como segue:

Redução/anulação

03-ADMINISTRAÇÃO	
08-3.2.90.21.00.00.00-1000-Juros sobre a Dívida.....R\$	400.000,00
22-3.3.90.34.00.00.00-1000-outras despesas de pessoal decorrente de contrato.....R\$	100.000,00
08-AGROPECUARIA	
198-4.4.90.52.00.00.00-1000-Equipamento e Material Permanente.....R\$	200.000,00
TOTAL.....R\$	700.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 08/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2445/2023 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 77.065,56 (Setenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) conforme segue:

06- EPORTE E CULTURA	
02- CULTURA	
329-3.3.90.39.00.00.00-1749-outros serviços de terceiros pessoa jurídica..R\$	77.065,56
TOTAL.....R\$	77.065,56

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1749 Lei Paulo Gustavo como segue:

Excesso

Superavit da Fonte 1749 Lei Paulo Gustavo.....R\$	77.065,56
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	77.065,56

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 10/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2451/2024 de 30 de janeiro de 2024, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 749.426,02 (Setecentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos) conforme segue:

08-AGROPECUÁRIA	
02- VIAÇÃO RURAL	
328-4.4.90.51.00.00.00-1845-Obras e Instalação.....R\$	749.426,02
TOTAL.....R\$	749.426,02

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1845 CONVÊNIO SEAB 197/2021 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LAVRINHA.

Excesso

Superavit da Fonte 1845 CONVÊNIO SEAB 197/2021 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LAVRINHA.....R\$	749.426,02
TOTAL.....R\$	749.426,02

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 11/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2452/2024 de 30 de janeiro de 2024, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 2.120.875,00 (Dois milhões e cento e vinte mil e oitocentos e setenta e cinco reais) conforme segue:

04-VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
03-URBANISMO	
330-4.4.90.51.00.00.00-1859-Obras e instalação.....R\$	1.330.000,00
331-4.4.90.52.00.00.00-1859-Equipamento e Material Permanente.....R\$	771.875,00
332-3.3.90.39.00.00.00-1859-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$	19.000,00
TOTAL.....R\$	2.120.875,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1859 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

Excesso

Superavit da Fonte 1859 PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.....R\$	2.120.875,00
TOTAL.....R\$	2.120.875,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 12/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2453/2024 de 30 de janeiro de 2024, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 447.500,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) conforme segue:

08-AGROPECUÁRIA	
01- AGROPECUÁRIA	
333-4.4.90.52.00.00.00-1860-Equipamento e Material Permanente.....R\$	447.500,00
TOTAL.....R\$	447.500,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso de Arrecadação da fonte 1860 Convenio MAPA 941892/2023

Excesso

Excesso da Fonte 1860 Convenio MAPA 941892/2023.....R\$	447.500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	447.500,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 13/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2454/2024 de 30 de janeiro de 2024, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e setenta e três mil reais) conforme segue:

08-AGROPECUÁRIA	
01-AGROPECUÁRIA	
334-4.4.90.52.00.00.00-1862-Equipamento e Material Permanente.....R\$	573.000,00
TOTAL.....R\$	573.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Excesso de Arrecadação da fonte 1862 Convênio MAPA 945298/2023

Excesso

Excesso da Fonte 1862 Convenio MAPA 945298/2023.....R\$	573.000,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	573.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 14/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2455/2024 de 30 de janeiro de 2024, decreta:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2024, no valor de R\$ 11.992,40 (Doze mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) conforme segue:

08-AGROPECUÁRIA	
01- AGRICULTURA	
335-3.3.90.93.00.00.00-1853- Indenização Restituição.....R\$	12.992,40
TOTAL.....R\$	12.992,40

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Do Superavit Financeiro da fonte 1853 Convenio MAPA 925996/2022 caminhão cavalo Mecânico.

Superavit

Superavit da Fonte 1853 Convenio MAPA 925996/2022 caminhões cavalo Mecânico.....R\$	12.992,40
TOTAL.....R\$	12.992,40

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 31 de janeiro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 20/2024

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, o senhor: **GILVANI RODRIGUES GONCALVES**, portador do RG: 9.941.230-5- SSP/PR e do CPF: 068.874.109-66, que ocupava o Cargo de MOTORISTA, a pedido do mesmo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, o senhor: **JOÃO BATISTA DIAS**, portador do **RG: 6388227-2** e do **CPF: 031.610.869-37**, que ocupava o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, a pedido do mesmo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.553.462,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		2.553.462,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		2.553.462,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	913.471,44	35,77
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.378.869,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.309.926,30	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.240.982,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-262.511,01	-10,28
Limite definido por resolução do senado federal	3.064.155,10	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	561.761,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	408.554,01	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	178.742,38	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	86.780,50	175.632,87

CELSO GIMENES

CONTADOR

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

PRESIDENTE

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.02.01 10:29:21
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 À 12/2023	Página: 1 / 1
---	--	----------------------

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Atenção Básica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	5.655.568,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655.568,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	5.655.568,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655.568,57	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(5.316.991,19)	560,00	113.103,29	0,00	3.500,72	(5.434.155,20)	86.780,50	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(5.316.991,19)	560,00	113.103,29	0,00	3.500,72	(5.434.155,20)	86.780,50	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	378.577,38	560,00	113.103,29	0,00	3.500,72	261.413,37	86.780,50	0,00

CELSO GIMENES

CONTADOR

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.02.01 10:35:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023
---	---

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
(a)	(b)	(c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	913.471,44	0,00	913.471,44
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	913.471,44	0,00	913.471,44

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK	425.755,83	0,00
MUNICIPIO DE IBAITI	535.490,92	0,00
MUNICIPIO DE JABOTI	377.396,49	0,00
MUNICIPIO DE JAPIRA	277.002,02	0,00
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	326.419,57	0,00
MUNICIPIO DE PINHALAO	287.315,03	0,00
MUNICIPIO DE TOMAZINA	247.291,94	0,00
VICENTE AFONSO DOS REIS	2.217,00	0,00
TOTAL	2.478.888,80	0,00

 CELSO GIMENES
 CONTADOR

 DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
 PRESIDENTE

CONSORCIO
 INTERMUNICIPAL
 PARA O
 DESENVOLVIMENTO
 D:08976528000102
 D:08976528000102

Assinado de forma digital
 por CONSORCIO
 INTERMUNICIPAL PARA O
 DESENVOLVIMENTO
 D:08976528000102
 Dados: 2024.02.01 10:40:30
 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
--	--

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita				2.450.000,00	
Previsão Atualizada da Receita				4.460.888,13	
Receitas Realizadas				2.553.462,58	
Déficit Orçamentário				11.200,56	
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00	
Dotação Inicial				2.450.000,00	
Créditos Adicionais				2.010.888,13	
Dotação Atualizada				4.460.888,13	
Despesas Empenhadas				2.564.663,14	
Despesas Liquidadas				2.477.882,64	
Despesas Pagas				2.364.779,35	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				2.564.663,14	
Despesas Liquidadas				2.477.882,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				2.553.462,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				2.553.462,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				2.553.462,58	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	185.060,90	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	168.687,31	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR					
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	560,00	0,00	0,00	560,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.622,33	0,00	3.622,33	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.182,33	0,00	3.622,33	560,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		10.581,85		6.184,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00



	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
---	---

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

 CELSO GIMENES

CONTADOR

 DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

PRESIDENTE

CONSORCIO
 INTERMUNICIPAL
 PARA O
 DESENVOLVIMENTO
 D:08976528000102

Assinado de forma digital por
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL
 PARA O DESENVOLVIMENTO
 D:08976528000102
 Dados: 2024.02.01 10:41:16
 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13108

Ano 2024

Página 16 de 24

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.450.000,00	4.460.888,13	391.820,18	2.564.663,14	1.896.224,99	473.980,71	2.477.882,64	1.983.005,49	2.364.779,35	86.780,50
DESPESAS CORRENTES	2.410.000,00	4.419.622,28	391.820,18	2.554.081,29	1.865.540,99	473.980,71	2.467.300,79	1.952.321,49	2.354.197,50	86.780,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000,00	930.000,00	145.462,49	913.471,44	16.528,56	145.462,49	913.471,44	16.528,56	913.471,44	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	3.489.622,28	246.357,69	1.640.609,85	1.849.012,43	328.518,22	1.553.829,35	1.935.792,93	1.440.726,06	86.780,50
DESPESAS DE CAPITAL	15.500,00	16.765,85	0,00	10.581,85	6.184,00	0,00	10.581,85	6.184,00	10.581,85	0,00
INVESTIMENTOS	15.500,00	16.765,85	0,00	10.581,85	6.184,00	0,00	10.581,85	6.184,00	10.581,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.450.000,00	4.460.888,13	391.820,18	2.564.663,14	1.896.224,99	473.980,71	2.477.882,64	1.983.005,49	2.364.779,35	86.780,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.450.000,00	4.460.888,13	391.820,18	2.564.663,14	1.896.224,99	473.980,71	2.477.882,64	1.983.005,49	2.364.779,35	86.780,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	249.242,27	0,00	0,00	167.081,74	75.579,94	(75.579,94)	188.683,23	(75.579,94)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	2.564.663,14	1.896.224,99	641.062,45	2.553.462,58	1.907.425,55	2.553.462,58	11.200,56

CELSON GIMENES
CONTADOR

DIONÍSIO ARRAYS DE ALENCAR
PRESIDENTE

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital
por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.02.01 10:42:03
-03'00'





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

	CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023
--	--

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	14,37	2.553.462,58	57,24	1.907.425,55
RECEITAS CORRENTES	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	14,37	2.553.462,58	57,24	1.907.425,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	2.374,21	29,68	16.373,59	204,67	(8.373,59)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	8.000,00	8.000,00	2.374,21	29,68	16.373,59	204,67	(8.373,59)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	5.266,48	52,66	8.641,08	86,41	1.358,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	10.000,00	10.000,00	5.266,48	52,66	8.641,08	86,41	1.358,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.432.000,00	4.442.888,13	633.421,76	14,26	2.528.447,91	56,91	1.914.440,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	2.432.000,00	4.442.888,13	633.421,76	14,26	2.528.447,91	56,91	1.914.440,22
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	14,37	2.553.462,58	57,24	1.907.425,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	14,37	2.553.462,58	57,24	1.907.425,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,56	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.450.000,00	4.460.888,13	641.062,45	14,37	2.553.462,58	57,24	1.907.425,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELSON GIMENES
CONTADOR

DIONÍSIO ARRÁIS DE ALENCAR
PRESIDENTE

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO D:08976528000102 Dados: 2024.02.01 10:43:16 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13108

Ano 2024

Página 19 de 24

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Relatórios Contábeis

CIVARC- CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE DO RIO CINZAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.450.000,00	4.460.888,13	391.820,18	2.564.663,14	100,00	1.896.224,99	473.980,71	2.477.882,64	100,00	1.983.005,49	86.780,50
ADMINISTRAÇÃO	2.425.500,00	4.436.388,13	391.820,18	2.564.663,14	100,00	1.871.724,99	473.980,71	2.477.882,64	100,00	1.958.505,49	86.780,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.425.500,00	4.436.388,13	391.820,18	2.564.663,14	100,00	1.871.724,99	473.980,71	2.477.882,64	100,00	1.958.505,49	86.780,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	2.450.000,00	4.460.888,13	391.820,18	2.564.663,14	100,00	1.896.224,99	473.980,71	2.477.882,64	100,00	1.983.005,49	86.780,50

CELSON GIMENES

CONTADOR

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

PRESIDENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
 DESENVOLVIMENTO D:08976528000102
 Dados: 2024.02.01 10:44:01 -03'00'





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 6 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº:119/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: Início: 29/01/2024 Término: 30/11/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 3,71% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com reajuste citado na Cláusula anterior, fica acrescido o valor do item nº 01 de R\$ 1.161,11 (Mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos), para R\$ 1.204,19 (Mil e duzentos e quatro reais e dezenove centavos), e do item nº 02 de R\$ 2.336,05 (Dois Mil e trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), para R\$ 2.422,71 (Dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 29 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 7 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022 - PROCESSO Nº:119/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: Início: 29/01/2024 Término: 22/11/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 3,71% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com reajuste citado na Cláusula anterior, fica acrescido o valor do item nº 03 de R\$ 17.999,00 (Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais), para R\$ 18.666,76 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 29 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO DO ADITIVO Nº: 7 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - PROCESSO Nº:40/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MPMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Vigência: Início: 29/01/2024 Término: 28/11/2024 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 3,71% com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao índice anual acumulado no mês de dezembro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com reajuste citado na Cláusula anterior, fica acrescido o valor do item nº 01 de R\$ 21.850,00 (Vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para R\$ 22.660,63 (Vinte e dois mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), e o item nº 02 de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), para R\$ 18.875,22 (Dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais. Pinhalão, 29 de janeiro de 2024



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/02/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de todos os veículos da frota municipal.

Valor máximo: R\$ 61.489,60 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Critério de Julgamento – Menor preço por lote.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 31 de janeiro de 2024.

Raíssa Pimentel Vilas Boas
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Domingos Calixto, 483
Fone: 43 3569-1179 - Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

EDITAL Nº 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/02/2024, propostas para:

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para confecção de nota fiscal de produtor em formulário contínuo.

Valor máximo: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Critério de Julgamento – Menor preço por item.

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pinhalão, 31 de janeiro de 2024.

Mayara Almendanha Mota
Pregoeira